



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADO DO ÓRGÃO SOLICITANTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
CNPJ: 04.505.688/0001-69
Endereço: Avenida Parque, 1452 - Iracy
CEP: 69.101- 053
Cidade: Itacoatiara - AM

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa de agenciamento de viagens, através de emissão, remarcação, cancelamento e endosso, para viagens regionais, nacionais e internacionais, conforme especificações no Termo de Referência.;

2.1.1. O prazo para execução se iniciará de forma imediata a partir da assinatura da Ordem de Serviço – OS, tendo sua validade por 30 (trinta) dias corridos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta contratação visa a compra de passagens aéreas para participação do “Movimento Emancipalista Nacional dos 15 Estados do Brasil” que ocorrerá em Brasília no dia 01 à 05 de julho;

3.2. A participação neste evento é fundamental para que possamos defender interesses municipais, esse evento é uma oportunidade ímpar para levar as demandas e necessidades do nosso município diretamente aos representantes do governo federal e ao Congresso Nacional, buscando soluções e recursos que atendam às nossas especificidades.

3.3. Portanto, é com base nesses motivos que justificamos a compra de passagens aéreas de Manaus para Brasília, possibilitando a participação de nossos representantes municipais no Movimento Emancipalista Nacional dos 15 Estados do Brasil. A presença de nossa delegação neste evento estratégico é essencial para garantir que nosso município esteja bem representado e possa aproveitar ao máximo as oportunidades e conhecimentos oferecidos, resultando em benefícios diretos para nossa população.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto deverão constar na proposta de preço, tais como: seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

4.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa de agenciamento de viagens, através de emissão, remarcação, cancelamento e endosso, para viagens regionais, nacionais e internacionais.	Passagens	3	R\$ 7.714,13	R\$ 23.142,39

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 6.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.4 Manter, durante o fornecimento dos itens, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições exigidas neste instrumento;
- 6.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do cumprimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.7 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.8 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

- 7.1 Após apresentação da Nota Fiscal, Requerimento, Certidões Negativas de Débitos, SEFAZ, Receita Federal, Falência e Recuperação de Crédito, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, e demais documentos fiscais da empresa contratada, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados após atesto do fiscal designado pela contratante;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, do cumprimento do fornecimento solicitado, por meio de representante designado (Fiscal do Contrato);
- 7.3 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 7.4 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9. PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO.

- 9.1 O prazo de entrega será IMEDIATA após a homologação;
- 9.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 140 da lei 14.133/2021;
- 9.3 Após a entrega do objeto, e caso forem constatadas inconformidades nos materiais, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus a Contratante, em prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito pelo órgão requisitante, mantido o preço inicialmente contratado até a resolução das inconformidades detectadas;
- 9.4 Os materiais deverão ser entregues e acondicionados pela Contratada na sede da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, e/ou em outro local previamente indicado;
- 9.5 Após apresentação da Nota Fiscal, Requerimento, Certidões Negativas de Débitos, SEFAZ, Receita Federal, Falência e Recuperação de Crédito, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, e demais documentos fiscais da empresa contratada, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados após atesto do fiscal designado pela contratante;
- 9.6 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

10. RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1** Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, no art. 138 da Lei nº. 14.133/2021;
- 10.2** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- 10.3** Mediante o fim da entrega do objeto contratado.

11. PENALIDADES E MULTAS

- 11.1** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1** As despesas do objeto deste Termo de Referência estão estimadas em R\$ **25.581,97** (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
0101.01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara	3.3.90.39.00

13. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

LOCAL/DATA:	Itacoatiara (AM), 18 de junho de 2025.
ELABORADO POR:	
..... JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA Diretor Geral da Câmara Municipal	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.	
..... ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA Vereador Presidente Câmara Municipal de Itacoatiara	



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara